PROJET DELEI Nº. 55 /2022.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.050 de 27 de novembro de 2.009 e dá outras providencia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o artigo 1º. da Lei Municipal 2.050 de 27 de Novembro de 2009 alterada para o seguinte teor:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a qualificar como organizações sociais pessoais jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com fundamento legal na Lei Federal Complementar 9.637 de 15 de maio de 1998, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, cultura, esporte, proteção e preservação do meio ambiente e animais, ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, tratamento e combate ao uso de entorpecentes e afins, de atendidas os requisitos previstos nesta lei.

Art. 2º. - Fica revogado o artigo parágrafo único do artigo 2º. da Lei Municipal 2.050 de 27 de Novembro de 2009.

Art. 3º. - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 2.050 de 27 de Novembro de 2009, que não entrem em conflito com as presentes alterações.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei.

Espero a aprovação por todos vós vereadores, como forma de prestigiar entidades sociais que trabalham em prol da sociedade de Barrinha, que ainda não tem o prazo de atuação exigida pela Lei Municipal alterada, bem como tenham objeto que, apesar de não estarem prescritas na mesma Lei, são de suma importância na área social e ambiental.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveito o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

Barrinha, 09 de Agosto de 2022.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal